

DECRETO Nº. 002/98 DE 05 DE JANEIRO DE 1998

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criada nos termos do inciso XVI do artigo 6º da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e legislação posterior correlata, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, para o exercício de 1.998

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída de 03 (três) membros, sob a Presidência do primeiro, ou sejam:

**MAGNO INÁCIO RODRIGUES
APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA
ELISABETH DIAS SOLLITTO**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 1998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 002/98 DE 05 DE JANEIRO DE 1998

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E JULGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO - MS**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Fica criada nos termos do inciso XVI do artigo 6º da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e legislação posterior correlata, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para o exercício de 1.998

ARTIGO 2º -

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída de 03 (três) membros, sob a Presidência do primeiro, ou sejam:

**MAGNO INÁCIO RODRIGUES
APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA
ELISABETH DIAS SOLLITTO**

ARTIGO 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º -

Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 1998

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME**

Julio Oliveira Filho
— SECRETARIO GERAL —